

- 6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;
- 6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;
- 6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecilio nº3310 sala 104 –CEP 74810-970-Jd Goiás – Goiânia – Goiás.
- 6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Dayane Alves
CPF: ***.616.831-**
Data: 21/10/2024 11:23:47 -03:00

Supervisão de Farmácia

Assinado eletronicamente por:
Ismael Moreira da Rocha Junior
CPF: ***.241.901-***
Data: 21/10/2024 17:25:44 -03:00

Esse documento foi assinado por Dayane Alves e Ismael Moreira da Rocha Junior. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://brasil.veficar.com.br/validade/2K9KA-8RX24-KEENP-JYNAQ>